



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2346, segunda-feira, 27 de novembro de 2023

DECRETO Nº 57.714, de 27 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Luciana Regina da Cruz, matrícula 56565, do cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269823** e o código CRC **6724ADBE**.

DECRETO N° 57.725, de 27 de novembro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Roberto Caldas Belz, matrícula 99.863, para o cargo de Médico Plantonista Oncologista - HMSJ.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019271643** e o código CRC **7CD8A42A**.

DECRETO N° 57.724, de 27 de novembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de dezembro de 2023:

Grasiela da Silva Paul, matrícula 58029, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270871** e o código CRC **7BA6B26A**.

DECRETO Nº 57.722, de 27 de novembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriel de Deus Vieira, matrícula 99.862, para o cargo de Médico Plantonista Neurologista - HMSJ.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270512** e o código CRC **AEF90AE6**.

DECRETO Nº 57.721, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Aline Loos dos Santos, matrícula 56798, do cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270492** e o código CRC **15D7F436**.

DECRETO Nº 57.720, de 27 de novembro de 2023.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de dezembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Guilherme Schroder Stepic, matrícula 59.639, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270473** e o código CRC **27C057D8**.

DECRETO Nº 57.702, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marilene de Fatima Bueno, matrícula 58.126, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269067** e o código CRC **18268EBD**.

DECRETO Nº 57.701, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rudineia de Borba Xavier, matrícula 57.971, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269054** e o código CRC **52DE3DAE**.

DECRETO Nº 57.700, de 27 de novembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Naura Infran Martinez, matrícula 58119, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267559** e o código CRC **3F498F12**.

DECRETO Nº 57.699, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Suelem Regina Ribeiro Pinto, matrícula 58289, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267550** e o código CRC **52F771FC**.

DECRETO Nº 57.698, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Jucimara dos Santos, matrícula 57.921, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267530** e o código CRC **1C22044A**.

DECRETO Nº 57.697, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Neide Silva de Mira, matrícula 57.735, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267501** e o código CRC **C0AD83BC**.

**DECRETO Nº 57.696, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Milene Aparecida Candida Possamai, matrícula 58057, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267477** e o código CRC **1B2D00C1**.

**DECRETO N° 57.695, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Joseli de Fatima Custodio, matrícula 55923, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267460** e o código CRC **86B71819**.

**DECRETO N° 57.694, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Lucia Helena dos Santos Reis Abreu, matrícula 57926, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267449** e o código CRC **D21DB8C6**.

DECRETO Nº 57.693, de 27 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Lidia Coelho de Almeida Fernandes Miguel, matrícula 58.324, do cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266289** e o código CRC **A6C3D2AE**.

DECRETO Nº 57.692, de 27 de novembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Shirley Venceslau, matrícula 58.141, do cargo de Professor de Ciências.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266217** e o código CRC **DDEC2B43**.

**DECRETO Nº 57.691, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Santa Fraga da Silveira, matrícula 55.923, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266191** e o código CRC **6978F17E**.

**DECRETO Nº 57.690, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de de Educação, a partir de 22 de

dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Debora Regina Avelino dos Reis, matrícula 58311, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266175** e o código CRC **4E20FFB2**.

DECRETO Nº 57.689, de 27 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ivonete Ferreira Formehl, matrícula 55.889, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266155** e o código CRC **579D93A6**.

DECRETO Nº 57.688, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Luana Carla Kalfels Sabatovicz, matrícula 55.761, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266106** e o código CRC **7BECFADC**.

DECRETO Nº 57.687, de 27 de novembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2024:

Eduardo Leite, matrícula 59.086, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266069** e o código CRC **2F5F8083**.

DECRETO Nº 57.729, de 27 de novembro de 2023.

Altera o item 1, da alínea "a", do inciso II, do art 1º, do Decreto nº 57.414, de 16 de novembro de 2023, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10º, da Lei nº 4.403, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 7.070, de 28

de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para terminar o atual mandato, para o biênio 2023-2025, o item 1, da alínea "a", do inciso II, do art 1º, do Decreto nº 57.414, de 16 de novembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º ...

...

II - ...

a) ...

1) *Suplente: Perscilla Fuckner Schneider*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274618** e o código CRC **AC825F2F**.

DECRETO Nº 57.728, de 27 de novembro de 2023.

Altera o item 11 da alínea "a" e o item 13 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” - Mandato 2022/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com

o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar nº 380/2012, e em atendimento ao disposto no art. 8º, do Código de Ética do Conselho da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2025, alterando o item 11 da alínea "a" e o item 13 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

...

11. Henri Wesley Knuppel

b) ...

...

13. Bruna Cabral" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274527** e o código CRC **7ABAFC13**.

DECRETO Nº 57.727, de 27 de novembro de 2023.

**Regulamenta e nomeia o Conselho Gestor da
Operação Urbana Consorciada Quadra Cultural.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 662, de 27 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada - OUC Quadra Cultural é composto pelos representantes do Poder Público e de entidades da sociedade civil, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 662, de 27 de outubro de 2023.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelos membros da Conselho Gestor serão consideradas de alta relevância e honoríficas, mas não ensejam qualquer remuneração.

§ 2º A Conselho Gestor reunir-se-á por convocação do Presidente do Conselho Gestor, de acordo com a necessidade de serviço diante da demanda, sendo o mínimo de uma reunião por ano, devendo a convocação acontecer com prazo de até 15 (quinze) dias de antecedência, não havendo necessidade de quórum mínimo, sendo o voto por meio de maioria simples.

Art. 2º Ficam nomeados, a partir da publicação deste decreto, para integrar o Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Quadra Cultural, os seguintes membros:

- a) Marcel Virmond Vieira, como representante do órgão municipal de planejamento urbano;
- b) Simone Schroeder, como representante do órgão municipal de obras e infraestrutura urbana;
- c) Roberta Meyer Miranda da Veiga, como representante do órgão municipal de cultura e turismo;
- d) Carlos Aduino Virmond Vieira, como representante da Sociedade Cultural Alemã de Joinville - SCAJ
- e) Bruno Freitas Cauduro de Oliveira, como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON;
- f) Álvaro Cauduro de Oliveira, como representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville – CDL Joinville.

Parágrafo único. A coordenação do Conselho Gestor da OUC Quadra Cultural será exercida pelo representante do órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 3º Compete aos membros da Conselho Gestor OUC Quadra Cultural o disposto no § 4º do art. 14 da Lei Complementar nº 662, de 27 de outubro de 2023, assim como:

- I - comparecer às reuniões;
- II - analisar a documentação disponibilizada e emitir parecer quando requerido;
- III - exigir esclarecimentos, adequações, correções e complementações aos projetos do empreendimento e documentações, quando necessário;
- IV - observar os prazos previstos nas normativas pertinentes.

Art. 4º Os membros do Conselho Gestor poderão, a qualquer tempo, serem substituídos ou sucedidos:

- I - nas ausências ou impedimentos;
- II - por renúncia escrita;
- III - por interesse da administração;
- IV - pela posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
- V - pela aplicação de sanção administrativa;
- VI - nos casos de destituição da função.

§ 1º Nas hipóteses acima assumirão os que vierem a ser indicados pelas respectivas entidades e/ou órgão.

§2º O Prefeito deverá designar o novo membro para o Conselho Gestor, no caso de sucessão ou ausência de suplentes.

§ 3º O afastamento de qualquer membro do Conselho Gestor deverá ser previamente comunicado e justificado à Presidência, para que não haja prejuízo das atividades.

Art. 5º Os membros do Conselho Gestor, a qualquer tempo, poderão ser destituídos da função, notadamente quando:

- I - for comprovado o descumprimento de suas atribuições;
- II - delegar a outrem o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- III - for determinada a cassação de seu registro técnico para o exercício de suas atividades;
- IV - proceder de forma desidiosa ou de forma incompatível com o decoro funcional;
- V - incorrer em caso comprovado de inidoneidade moral;
- VI - incontinência pública ou conduta escandalosa no exercício da função;
- VII - cobrar ou receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens pessoais de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, pelo exercício das funções previstas nesta lei;
- VIII - for constatada a prática de ato ilícito ou incompatível com a função e com os princípios que regem a administração pública.

Parágrafo único. Quaisquer indícios das práticas elencadas neste artigo deverão ser comunicadas imediatamente ao Prefeito, para providências.

Art. 6º A Secretaria Executiva do Conselho Gestor será vinculada diretamente ao seu Coordenador, e será formada por secretário executivo e assessores técnicos, todos servidores públicos indicados pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único: A finalidade da Secretaria Executiva é fornecer apoio técnico

administrativo às instâncias do Conselho Gestor.

Art. 7º As decisões do Conselho Gestor que eventualmente criem despesas somente serão executadas se houver recursos financeiros orçados e disponibilizados.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270558** e o código CRC **F7983B0E**.

DECRETO Nº 57.726, de 27 de novembro de 2023.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 192/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Proposta, Parcerias - Edital, Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Consórcios, Parcerias - Doação, Parcerias - Liberação de Recurso, Parcerias - Prestação de Contas, Parcerias - Captação de Recurso, Parcerias - Qualificação e Parcerias - Habilitação, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 192/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Proposta, Parcerias - Edital, Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Consórcios, Parcerias - Doação, Parcerias - Liberação de Recurso, Parcerias - Prestação de Contas, Parcerias - Captação de Recurso, Parcerias - Qualificação e Parcerias - Habilitação, e dá outras providências.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos Proposta, Parcerias - Edital, Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Consórcios, Parcerias - Doação, Parcerias - Liberação de Recurso, Parcerias - Prestação de Contas, Parcerias - Captação de Recurso, Parcerias - Qualificação e Parcerias - Habilitação, são de obrigatória observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE e pela Companhia Águas de Joinville, respeitadas as suas especificidades no que tange ao fluxo de tramitação e normativas específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 47.933, de 11 de maio de 2022, e a Instrução Normativa SEI nº 149/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Parcerias - Proposta, Parcerias - Edital, Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Liberação de Recurso, Parcerias - Prestação de Contas, Parcerias - Captação de Recurso e Parcerias - Qualificação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019272346** e o código CRC **B12D5181**.

DECRETO Nº 57.723, de 27 de novembro de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Marina Carvalho Bueno e outros, ou quem de direito, localizada na Rua Adolfo da Veiga, no Bairro Boehmerwald e institui a servidão administrativa perpétua para implantação de linha de recalque de esgoto da "Estação Elevatória de Esgoto 04".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e instituída a Servidão Administrativa Perpétua, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, da área de terras de propriedade de Marina Carvalho Bueno e outros, ou de quem de direito, para implantação de linha de recalque de esgoto da "Estação Elevatória de Esgoto 04", localizada na Rua Adolfo da Veiga, no Bairro Boehmerwald, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado no limite com Rua Sem Denominação - SD40451, definido pela coordenada N: 7.081.227,9135 m e E: 716.899,4297 m, seguindo confrontando com a mesma Rua Sem Denominação - SD40451, com distância de 4,28 m e azimute plano de 109º39'17" chega-se ao vértice V2; deste confrontando neste trecho com Imóvel Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-7830, definido pela coordenada N: 7.081.226,4740 m e E: 716.903,4602 m seguindo com distância de 94,82 m e azimute plano de 180º42'54" chega-se ao vértice V3; deste confrontando neste trecho com imóvel Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-4712, definido pela coordenada N: 7.081.131,6580 m e E: 716.902,2770 m, seguindo com distância de 28,44 m e azimute plano de 270º14'32", chega-se ao vértice V4; deste confrontando neste trecho com Rua Elza Gomes, definido pela coordenada N: 7.081.131,7783 m e E: 716.873,8373 m, seguindo com distância de 12,00 m e azimute plano de 270º14'32" chega-se ao vértice V5; deste

confrontando neste trecho com imóvel Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-7630 – matrícula 3.772 do 3º Registro de Imóveis de Joinville, definido pela coordenada N: 7.081.131,8290 m e E: 716.861,8344 m seguindo com distância de 4,00 m e azimute plano de 1°38'23" chega-se ao vértice V6; deste confrontando neste trecho com imóvel Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-7630 – matrícula 3.772 do 3º Registro de Imóveis de Joinville, definido pela coordenada N: 7.081.135,8286 m e E: 716.861,9489 m seguindo com distância de 36,38 m e azimute plano de 90°13'34" chega-se ao vértice V7; deste confrontando neste trecho com imóvel Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-7630 e matrícula nº 3.772 do 3º Registro de Imóveis de Joinville, definido pela coordenada N: 7.081.135,6849 m e E: 716.898,3259 m seguindo com distância de 92,24 m e azimute plano de 0°41'08" chega-se ao vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. A área da faixa de servidão está totalmente inserida na matrícula nº 3.772 do 3º Registro de Imóveis de Joinville e Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-7630."

A área total da faixa de servidão de passagem administrativa possui área de 530,20 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270629** e o código CRC **D7F8B002**.

DECRETO Nº 57.719, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Vanessa Cristina Amorim, matrícula 57025, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270242** e o código CRC **B4734A4C**.

DECRETO Nº 57.718, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Adma Cristina Evangelista dos Santos, matrícula 57107, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
PrefeitoRicardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270212** e o código CRC **81D561C2**.

DECRETO Nº 57.717, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Debora Tais Cezar Meyer, matrícula 57138, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270197** e o código CRC **0850087A**.

DECRETO Nº 57.716, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Celso Ferreira Mello, matrícula 56874, do cargo de Professor de Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269942** e o código CRC **99156AAF**.

DECRETO Nº 57.715, de 27 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Alina de Souza da Mota, matrícula 56871, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269845** e o código CRC **ECF06B3A**.

DECRETO Nº 57.713, de 27 de novembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rosangela Vieira de Andrade, matrícula 56419, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269809** e o código CRC **0DDFE7DF**.

DECRETO Nº 57.712, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Eliane de Borba dos Santos, matrícula 55949, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269793** e o código CRC **835E5FCE**.

DECRETO Nº 57.711, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Samuel Silva do Nascimento, matrícula 57267, do cargo de Professor de Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269775** e o código CRC **41D87C5E**.

DECRETO Nº 57.710, de 27 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ruan Vidal Dias, matrícula 57558, do cargo de Professor de História.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269179** e o código CRC **C4639375**.

DECRETO Nº 57.709, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Sarah Linsmeyer Soares da Costa, matrícula 57528, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269166** e o código CRC **92B6D0B2**.

DECRETO N° 57.708, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Hamilton Diomar Palheta Alves, matrícula 57467, do cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269152** e o código CRC **4BFDF936**.

DECRETO N° 57.707, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Bruna Mariza Correa da Silva, matrícula 57.341, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269141** e o código CRC **AD6D2426**.

DECRETO Nº 57.706, de 27 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Anna Clara de Oliveira , matrícula 57.292, do cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269123** e o código CRC **5E5C3066**.

DECRETO Nº 57.705, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Franciele Paula Tajes, matrícula 57.685, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269109** e o código CRC **66255440**.

DECRETO N° 57.704, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Demis Miguel Stiller, matrícula 58.129, do cargo de Professor Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269096** e o código CRC **A66C4B68**.

DECRETO N° 57.703, de 27 de novembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Edite da Silva, matrícula 57.963, do cargo de Professor Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/11/2023, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269080** e o código CRC **105638D8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 910/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1078/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**Titulares**

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:**Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN****Titulares**

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

Unidade Regional de Obras Leste – URL**Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986,

Fernanda Carolina Joenck, matrícula nº 59.302,

João Carlos Korink, matrícula nº 24.245.

Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,

João Rogério Reinert, matrícula nº 54.366.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE**Titulares**

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula nº 22.760,

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,
Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29.714,
Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 59.635.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE**Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,
Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,
Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435,
Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,
Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,
Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,
Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula nº 52.071,
Ruan Felipe Loz, matrícula nº 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO**Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,
Aldo Felipe, matrícula nº 58.118,
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220,
Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,
Míria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,
Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,
Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,
Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,
Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,
John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,
Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 843/2023/SEINFRA/GAB publicada em 26/10/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2327.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019248362** e o código CRC **69135DE7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA N.º 348/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1295/2023 (0019124151), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville -**

DETRANS, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos .

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente;
- III - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814 - Suplente;
- V - Rosane Freitas - matrícula nº 38476 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Titular;
- II - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente;
- III - Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47992 - Suplente;
- IV - Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- V - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46.440 - Suplente;
- VI - Camila Uller de Brito, matricula 48113 - Suplente;
- VII - Frankisleine Martins, matricula 23522 - Suplente;
- VIII - Paulo César Lourenço da Silva, matricula 48324 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matricula nº53583 - Titular;
- II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42050 - Suplente;
- III - Anderson Amaral - matricula nº 46232 - Suplente;
- IV - Jane Batista Martins Farias, matricula nº41625 - Suplente;
- V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29547 - Suplente.

Fiscais de unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- I - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- II - Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- III - Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente;
- IV - Cristina Basilio Barbosa Eiras, matrícula nº 656 - Suplente;
- V - Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 23/11/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2023, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019236733** e o código CRC **AC6CA7F2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3259/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de de férias do Sr. Cristiano Ricardo Muller, a partir de 29/11/2023 a 12/12/2023, o Sr. Adriano Costa e Silva para a função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/11/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270234** e o código CRC **BD072F72**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 911/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 875/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Tectubos Artefatos de Concreto Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall’Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986,

Fernanda Carolina Joenck, matrícula nº 59.302,

João Carlos Korink, matrícula nº 24.245.

Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,

João Rogério Reinert, matrícula nº 54.366.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE**Titulares**

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57.612,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula nº 22.760,

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,

Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29.714,

Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 59.635.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE**Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664,

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,

Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula nº 52.071,

Ruan Felipe Loz, matrícula nº 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO**Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837,
Aldo Felipe, matrícula nº 58.118.

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220,
Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,
Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,
Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,
Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,
Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,
Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,
John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,
Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,
Fernando Cisz, matrícula nº 27.791.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 840/2023/SEINFRA/GAB publicada em 26/10/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2327.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019248762** e o código CRC **F5A0C850**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 41/2023/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1286/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a empresa **Confiança Empreendimentos Digital Ltda**, cujo objeto é o serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Fiscais:

Daniela Rangel Torbes, matrícula nº 29214 - Titular;

Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501 - Titular;

Claudia Miranda Daufenbach, matrícula 43890 - Titular;

Silvano Pinto, matrícula n.º 53882 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 24/11/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019191701** e o código CRC **9F6035EB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1087/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Cristina de Melo Randig**, matrícula **28205** e **Maristela Tilp Mathes**, matrícula **17791**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Nehls Poerner**, matrícula **35905** e **Rafaela de Sousa Rincawetscki Martins**, matrícula **38256**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leticia Paixão de Vargas Silva**, matrícula **58476**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019263487** e o código CRC **0DE4E730**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 346/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.200092-1, em face da empresa Pompeia Comércio Varejista e Atacadista de Tintas e Ferramentas Ltda. (CNPJ nº 46.367.384/0001-86), para a apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 385/2022, no que tange à entrega parcial do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 410/2023, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0019121028 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 26/11/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.200092-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019232804** e o código CRC **B2B0DE25**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N° 347/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 23.0.164160-5, em face da empresa UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA (CNPJ n° 38.478.458/0001-23), para apuração de eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico n° 029/2023, no que tange à ausência de apresentação de amostras para os lotes 17, 20 e 22, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 0019224485 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 26/11/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n° 23.0.164160-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n° 283/2023 (0018634884), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019259476** e o código CRC **289405E2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA N° 349/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.222359-9, em face da empresa RB CARNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 04.648.723/0001-52), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 307/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 14, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0019221336 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 26/11/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.222359-9 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336

Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019259486** e o código CRC **549B2975**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

PORTARIA Nº 170/2023

Nomeia membros para compor a Comissão de Pauta do Complexo Centrentos Cau Hansen e Teatro Juarez Machado.

Art. 1º - Para implementar a política de utilização e proceder a seleção de propostas de ocupação de pauta, o Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, **NOMEIA** para compor a Comissão de Pauta do Complexo Centrentos Cau

Hansen e Teatro Juarez Machado:

- **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth** - Secretaria de Cultura e Turismo
- **Francine Olsen** - Secretaria de Cultura e Turismo
- **Vanessa Venzke Falk** - Secretaria de Cultura e Turismo
- **Mauri Jorge de Freitas Junior** - Secretaria de Cultura e Turismo
- **André Guesser** - Secretaria de Cultura e Turismo
- **Claudinei Francisco Silva** - Secretaria de Cultura e Turismo
- **Luiz Gustavo de Souza Prim** - Secretaria de Governo
- **Luis Fernando da Rosa** - Secretaria de Esportes
- **Giorgio Augusto Souza** - Joinville Convention & Visitors Bureau
- **Victor Alberto Cohen Aronis** - Instituto Festival de Dança de Joinville
- **Sylvana Albuquerque** - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil

Art. 2º - A Comissão de Pauta terá as seguintes atribuições:

I - Decidir quais eventos poderão ser realizados, sempre levando em consideração a prioridade, os eventos artístico culturais e turísticos, mas também o potencial de arrecadação e o público envolvido;

II - Reunir-se uma vez por ano, ordinariamente na primeira quinzena do mês de dezembro, ou quando houver necessidade, para avaliar eventuais conflitos de agenda e deliberar pelos eventos que serão permitidos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano e revoga a portaria 161/22 publicada em 16/11/2022



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019248029** e o código CRC **A08D9250**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1088/2023 - SED.GAB

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dábila Sezario Gomes Inacio**, matrícula **23764** e **Cacieli Moy Braciak Batista**, matrícula **41376**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patrícia Paes Martins Bitencourt**, matrícula **39643** e **Luzia Riba Hammes**, matrícula **32802**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIANA STEUERNAGEL**, matrícula **58812**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267742** e o código CRC **A6A5B666**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 912/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 877/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Concreplan Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 00.876.873/0001-62, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,
Fernanda Carolina Joenck, matrícula n° 59.302,
João Carlos Korink, matrícula n° 24.245.

Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula n° 16.718,
João Rogério Reinert, matrícula n° 54.366.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE**Titulares**

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula n° 57.612,
Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760,
Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38.285.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula n° 16.329,
Josiane da Silva Fernandes, matrícula n° 29.714,
Rafael Brandalise Souza, matrícula n° 59.635.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE**Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula n° 52.990,
Aristides Ferretti, matrícula n° 06.051,
Wilson Nerci Fetsch, matrícula n° 24.412.

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula n° 31.049,
Gilson de Souza Batista, matrícula n° 35.664,
Marilene Dumke, matrícula n° 21.435.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula n° 56.867,
Mario Sergio de Oliveira, matrícula n° 32.378,
Edson Roberto Holler, matrícula n° 53.840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula n° 52.071,
Ruan Felipe Loz, matrícula n° 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO**Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837,
Aldo Felipe, matrícula nº 58.118.

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220,
Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,
Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,
Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,
Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,
Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP**Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,
Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,
John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,
Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 841/2023/SEINFRA/GAB publicada em 26/10/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2327.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019249348** e o código CRC **887A2B87**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 913/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 474/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Concreplan Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.876.873/0001-62, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:**Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Titulares**

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:**Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN****Titulares**

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

Unidade Regional de Obras Leste – URL**Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,
Fernanda Carolina Joenck, matrícula n° 59.302,
João Carlos Korink, matrícula n° 24.245.

Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula n° 16.718,
João Rogério Reinert, matrícula n° 54.366.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE**Titulares**

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula n° 57.612,
Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760,
Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38.285.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula n° 16.329,
Josiane da Silva Fernandes, matrícula n° 29.714,
Rafael Brandalise Souza, matrícula n° 59.635.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE**Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula n° 52.990,
Aristides Ferretti, matrícula n° 06.051,
Wilson Nerci Fetsch, matrícula n° 24.412.

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula n° 31.049,
Gilson de Souza Batista, matrícula n° 35.664.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula n° 56.867,
Mario Sergio de Oliveira, matrícula n° 32.378,
Edson Roberto Holler, matrícula n° 49.104.

Suplente

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula n° 52.071;

Ruan Felipe Loz, matrícula n° 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Guilherme Coral Specki, matrícula n° 55.575

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula n° 53.837,

Aldo Felipe, matrícula n° 58.118.

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida, matrícula n° 27.220,

Kelly Cristina Nogueira, matrícula n° 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula n° 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula n° 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula n° 54.690.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula n° 38.287,

José Carlos Alves, matrícula n° 15.702,

Moyses Santos Meneses, matrícula n° 53.696,

Deivid Eber Pereira, matrícula n° 55.601.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula n° 54.737,

Teodoro Lima, matrícula n° 53.356,

John Sommerfeld, matrícula n° 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula n° 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula n° 46.245,

Fernando Cisz, matrícula n° 27.791.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula n° 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 837/2023/SEINFRA/GAB publicada em 26/10/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2327.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019250124** e o código CRC **B91B8782**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 345/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.258940-2, em face da empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP (CNPJ nº 07.554.943/0001-05), para a apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 274/2022, no que tange à entrega do objeto contratado pela Autorização de Fornecimento nº 573/2023 em atraso e com especificação divergente, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0019072437 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 23/11/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.258940-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019214423** e o código CRC **348D2F3A**.

EDITAL SEI Nº 0019259542/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 27 de novembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR,

ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 230 / 2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 653 / 2023**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 231 / 2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 654 / 2023**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0019259543.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 27/11/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019259542** e o código CRC **DA1DDBED**.

EXTRATO SEI Nº 0019266873/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **081/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, **Hospital Municipal São José** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.831.035/0001-87, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - **na forma do Processo Licitatório nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Junho/2022 à Maio/2023**, em **4.18%** (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0018637116,

com a anuência da Unidade de Transporte da Secretaria de Saúde e Área de Regulação do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0019072594 e 0018637008 respectivamente, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266873** e o código CRC **C466AF60**.

EXTRATO SEI Nº 0019267219/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **126/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 50.429.810/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria Pessoal com comodato de dosímetros para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico 314/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Setembro/2022 à Agosto/2023**, em **4,60%** (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0018100480, com a anuência da Unidade de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0018100906, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267219** e o código CRC **5EDDC318**.

EXTRATO SEI Nº 0019248848/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1310/2023 – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratórios B. Braun S.A, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Bert Bender, Sra. Daniele Pimenta de Mello Bittencourt Lopes e Sr. Renato de Souza Rocha Filho, que versa sobre a a Contratação de empresa para locação de bombas de infusão com fornecimento de equipos para atender a demanda do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do **Hospital Municipal São José nº 339/2023 - 745.3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019233283.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019248848** e o código CRC **9D90335B**.

EXTRATO SEI Nº 0019266597/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **452/2014** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a Sra. Daiane Reinert Dressel, representada pela empresa contratada **Anagê Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.745.532/0001-97 que versa sobre a Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 14.4172-1/2014**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Novembro/2022 à Outubro/2023**, em **4,82%** (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0016721837 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade Administrativa e Financeira - Área de gestão Documental na condição gestora do contrato, através do memorando nº 0019104432, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266597** e o código CRC **AA1A4FD8**.

EXTRATO SEI Nº 0019178535/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **038/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, e a empresa contratada **Olos Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.260.354/0001-28, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alfredo Roeder Junior e Sr. Luiz Henrique Balsan Porto, neste ato representada pelo Sr. Alfredo Roeder Junior, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para fornecimento de software com interfaces web, na modalidade de SaaS, acessível via Internet, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - na forma do Pregão Presencial nº 10/2020-Cisnordeste/SC, Edital 11/2020, Processo Administrativo 01/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de Novembro/2021 a Outubro/2022, em 6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), sendo aplicado no saldo do contrato e medições realizadas a partir de 05 de Novembro de 2022, alterando o valor dos itens contratados. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 1.858.819,36 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.984.988,86 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0015231932, com a anuência da Secretaria da Saúde através da solicitação nº 0015210126 - SES.NTI.NGI, complementado pelo memorando SEI nº 0018410956 - SES.NTI.NGI, memorando SEI nº 0019246515 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato, corrigido pela Errata ao Contrato nº 0014861663, Cláusula Quinta, subitem 5.4 – Os valores pactuados poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no INPC, acumulado desde o mês da abertura das propostas até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de Novembro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 99.011,98 (noventa e nove mil onze reais e noventa e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 01/12/2022 á 01/09/2023, referente as medições de novembro (proporcional ao período de direito), dezembro/2022, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na informação SEI nº 0019159019 . V. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R\$ 2.632.647,02 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 2.808.740,90 (dois milhões, oitocentos e oito mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019178535** e o código CRC **F1A1F39D**.

EXTRATO SEI Nº 0019181465/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 138/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf e a empresa **Orbenk Participações EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para as unidades UPA Sul, UPA Leste, PA Norte, Unidade de Saúde Prisional e SAMU - na forma do Pregão Eletrônico nº 153/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Agosto/2022 a Julho/2023, em 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), sendo aplicado no saldo do contrato e medições realizadas a partir de 18 de Agosto de 2023, alterando o valor dos itens contratados. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 408.080,99 (quatrocentos e oito mil oitenta reais e noventa e nove centavos) para R\$ 424.369,12 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0018567181, com a anuência da Secretaria da Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0018888962, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta, subitem 5.3 - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 18 de Agosto de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 11.381,02 (onze mil trezentos e oitenta e um reais e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 27/09/2023 á 16/11/2023, referente as medições de agosto (proporcional ao período de direito), setembro e outubro/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na informação SEI nº 0019179778. V. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R\$ 1.971.079,11 (um milhão, novecentos e setenta e um mil setenta e nove reais e onze centavos) para R\$ 2.049.775,00 (dois milhões, quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019181465** e o código CRC **35548AC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019264204/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2125/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264204** e o código CRC **0D477CFE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019263649/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2122/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 753/2022**, assinada em 27/11/2023, no valor de R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019263649** e o código CRC **030746B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019263134/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2118/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 27/11/2023, no valor de R\$ 85,74 (oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019263134** e o código CRC **C8CF251A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019239267/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2090/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **45.964.788/0001-94**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **23/11/2023**, no valor de R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019239267** e o código CRC **169FED19**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019263474/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2121/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE IMAGEM** - inscrita no CNPJ nº **07.295.190/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019263474** e o código CRC **C6BAF54B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019239009/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2089/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em **23/11/2023**, no valor de R\$ 3.777,90 (três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019239009** e o código CRC **3FED3E66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019262902/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2117/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NOELI VIEIRA DISTR DE SOROS E EQUIP MED LTDA** - inscrita no CNPJ nº **01.733.345/0001-17**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de**

Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022, assinada em 27/11/2023, no valor de R\$ 702,60 (setecentos e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019262902** e o código CRC **B953D190**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019238399/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2088/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em 23/11/2023, no valor de R\$ 523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019238399** e o código CRC **6A3A3D84**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019262067/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2115/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.706.629/0001-87**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 688/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019262067** e o código CRC **A0AB5DD6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019222692/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1580/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP** - inscrita no CNPJ nº **14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **23/11/2023**, no valor de R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019222692** e o código CRC **AF97F3D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019261194/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2112/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SANEVITTA COM E REPRES DE PROD MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 21.995.406/0001-21**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 1.557,18 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261194** e o código CRC **DA3C2E87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019228421/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2082/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 056/2023**, assinada em **23/11/2023**, no valor de R\$ 25.108,80 (vinte e cinco mil cento e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019228421** e o código CRC **E783BB1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019260924/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2111/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME** - inscrita no CNPJ nº **11.754.622/0001-21**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 439,92 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019260924** e o código CRC **68F43378**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019231630/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2083/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº003/2023**, assinada em **23/11/2023**, no valor de R\$ 34.565,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019231630** e o código CRC **569DB590**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019260653/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2110/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **08.311.856/0001-90**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019260653** e o código CRC **F6FB742D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019260303/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2109/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 520/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019260303** e o código CRC **645D0397**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019237524/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2087/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME** - inscrita no CNPJ n° **13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 806/2022**, assinada em **23/11/2023**, no valor de R\$ 4.098,00 (quatro mil noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019237524** e o código CRC **42D1DC65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019261343/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2113/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **75.629.105/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 9.950,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261343** e o código CRC **462CC9DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019237104/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2086/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada Cruzel Comercial Ltda - inscrita no **CNPJ nº 19.877.178/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022**, assinada em **23/11/2023**, no valor de R\$ 6.149,70 (seis mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019237104** e o código CRC **A1174339**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019262506/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2116/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019262506** e o código CRC **32D4AE53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019250383/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2106/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ n° **04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 1.544,55 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019250383** e o código CRC **E6752D94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019263406/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2120/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. - inscrita no CNPJ n° **41.464.907/0001-99**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019263406** e o código CRC **1C50D309**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019250112/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2105/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº 41.464.907/0001-99**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019250112** e o código CRC **00F7B02F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019251327/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2107/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIB DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ nº12.418.191/0001-95, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 27/11/2023, no valor de R\$ 3.281,85 (três mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019251327** e o código CRC **039888D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019249453/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2103/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **34.396.122/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019249453** e o código CRC **76845A52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019266644/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2132/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.247.406/0001-97**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266644** e o código CRC **BDB4881D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019249173/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2102/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019249173** e o código CRC **DB587556**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019265820/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2130/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.812.429/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 1.616,40 (um mil seiscientos e dezesseis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019265820** e o código CRC **F65DE0FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019248844/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2101/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019248844** e o código CRC **EAD97E7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019265032/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2127/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BE CARE COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **12.918.336/0003-89**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019265032** e o código CRC **B7665B77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019248490/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2137/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 525,30 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019248490** e o código CRC **12FB8FEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019264633/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2126/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **P H P DE FREITAS RODRIGUES** - inscrita no **CNPJ n° 38.261.300/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas**. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 851/2022** assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264633** e o código CRC **4C6A0746**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019247785/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2100/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 14.474.219/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019247785** e o código CRC **C6CB36B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019247351/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2099/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019247351** e o código CRC **23F083CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019247030/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2097/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **38.714.672/0001-31**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019247030** e o código CRC **1FB8E2AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019264248/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2123/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **STERICONTROL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **82.297.680/0001-11**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 753/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264248** e o código CRC **B1E44776**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019244034/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2092/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.812.429/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 583/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019244034** e o código CRC **01D77850**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019243726/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2091/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 324/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 184.310,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019243726** e o código CRC **A75B4D3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019248141/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1582/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **41.365.113/0001-78**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 312/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **24/11/2023**, no valor de

R\$ 51.144,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019248141** e o código CRC **F742CD58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019265488/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2128/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.247.406/0001-97**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019265488** e o código CRC **38623459**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019261689/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2098/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP** - inscrita no **CNPJ n° 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 806/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 5.150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261689** e o código CRC **44BE775C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019263994/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2124/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de organizadores** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 269/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019263994** e o código CRC **ECBFC7EC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019253481/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2108/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 509/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 41.148,50 (quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019253481** e o código CRC **5EB9B5C7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019266119/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2131/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266119** e o código CRC **AE75B32A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019243743/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1581/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019243743** e o código CRC **68215F69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019266907/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2169/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FASTMED COM DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 48.778.881/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 255/2023**, assinada em

27/11/2023, no valor de R\$ 1.196,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266907** e o código CRC **D84EF626**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019249713/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2104/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº286/2023**, assinada em **24/11/2023**, no valor de R\$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019249713** e o código CRC **1C241DC5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019268614/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2136/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BR COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **28.537.922/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 85,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019268614** e o código CRC **BCB4D53A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019265748/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2129/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 27/11/2023, no valor de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019265748** e o código CRC **DC9585FE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019261600/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2114/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em 27/11/2023 no valor de R\$ 508,39 (quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019261600** e o código CRC **963B8E65**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019267766/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2134/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267766** e o código CRC **BF617300**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019267771/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2135/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº**36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267771** e o código CRC **C533C99A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019269883/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2137/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **45.964.788/0001-94**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 968,80 (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269883** e o código CRC **3EB1DAA5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019270454/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2140/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **STOCK MED S/A**- inscrita no **CNPJ nº 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 19,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270454** e o código CRC **CDBE025D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019274901/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2138/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A** - inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022**, assinada em 27/11/2023, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274901** e o código CRC **F883551E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019274907/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2139/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A** - inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022**, assinada em 27/11/2023, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274907** e o código CRC **DAB7617B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019270648/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2142/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ nº **39.239.472/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270648** e o código CRC **11E8928C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019271106/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2143/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A** - inscrita no CNPJ nº **31.673.254/0010-95**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)** utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019271106** e o código CRC **8D043DE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019272940/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2144/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 19.827.192/0001-32** que versa sobre a Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 753/2022**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019272940** e o código CRC **D78AD86E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019273170/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2145/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 27/11/2023, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019273170** e o código CRC **2DC3FC46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019274387/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2146/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP** - inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274387** e o código CRC **3385533E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019264179/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1583/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 318/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264179** e o código CRC **8387388C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019273577/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1584/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 41.464.907/0001-99**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **27/11/2023**, no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019273577** e o código CRC **75B9A77F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018257512/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1100/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Sispack Medical Ltda - inscrita no CNPJ nº. 54.565.478/0001-98**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Humberto Lassala Filho, Sr. Renato Limonta Valim da Silveira e Sra. Lisete Limonta Lassala, neste ato representada pelo Sr. Humberto Lassala Filho, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 753/2022**, assinado em **27/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018257512** e o código CRC **4B37D9CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0019131180/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1284/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Mariana Budasz Lavação - inscrita no CNPJ n° 97.545.486/0001-85**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sirlei Margarete Lupattini, Sra. Mariana Budasz, neste ato representada pela Sra. Mariana Budasz, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em higienização e lavação completa dos veículos deste município - na forma do Pregão Eletrônico n° 111/2023, assinado em **24/11/2023**, com a vigência até 24 de novembro de 2024, no valor de R\$ 34.278,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019131180** e o código CRC **B321164C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0019151203/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1288/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Mariana Budasz Lavação - inscrita no CNPJ n° 97.545.486/0001-85**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariana Budasz, neste ato representada pela Sra. Mariana Budasz, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada em higienização e lavação**

completa dos veículos deste município- na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2023**, assinado em **24/11/2023**, com a vigência até 24 de novembro de 2024, no valor de R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019151203** e o código CRC **5FFA6E07**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019264894/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 576/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Hoef & Hoef Construções Civis Eireli** - inscrita no CNPJ nº 09.353.709/0001-45, cujo quadro societário é formado e também neste ato representada pelo Sr. Edson Artur Hoef, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para a execução das obras da Vila da Saúde – UBSF Ulysses Guimarães - na forma da Concorrência nº 069/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e o prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seus vencimentos para os dias 22/05/2024 e 25/12/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviço por Escopo SEI nº 0019097635 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência SEI nº 0019100565, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0019100606 e 0019100815 - SES.UOM.AOB, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0019167601 e 0019257918 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264894** e o código CRC **819A414C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019202371/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 965/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 35.820.448/0107-94**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Praxair Holding Latinoamerica, SL e White Martins & White Martins Com.e Servs , neste ato representada pelos procuradores, Srs. Claudinei Moises e Gerson Ronaldo Simas Dutra, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento às necessidades da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 621/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/03/2025 e 28/11/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0018066520 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019202371** e o código CRC **144AAD2C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0019244213/2023 - SAP.CVN

Joinville, 24 de novembro de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP.**Objeto:** Adequar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ para o exercício do ano de 2024.**Data de assinatura:** Joinville, 23 de novembro de 2023.**Vigência:** a partir da assinatura.**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Odinéia da Silva da Veiga, pelo CEI.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 24/11/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019244213** e o código CRC **7C63B7C8**.

ATA SEI**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATA Nº 442 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2023/2025**

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária da gestão 2023/2025, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): GOVERNAMENTAIS: Terezinha Aparecida da Silva, Vlademir Michels, Soraya dos Santos, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Crystiane Tesseroli da S. Castelen, Caroline Perovano Piva, Flavio Luiz Correa, Ester Grunnhagen. JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Patricia Medeiros, Natacha M.de Oliveira Santiago, Vanessa Cristofolini, Carolina Beatriz Maiolli Steinke, Rute Bittencourt, Danuza Labanca Rocha, Gislaine Batista de Souza, Eliene de Jesus F.S. Meyer Moro. NÃO GOVERNAMENTAL: Vladimir Marcos Cândido, Aluizio Pinto de Freitas, Iveti Porn, Paulo Manoel de Souza, Ismaila Diallo, Sandra Regina da Silva Alves, Raquel Mafioletti Valim, Regina Miranda da Silva, Giane Busko Correia. JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Marisol Gonçalves Aragão, Amanda Packer Meurer Marques, Michelle Maria de Almeida, Simone Marques de Oliveira, Luciana Chaves. CONVIDADOS: Gisele Mota do Amaral (IEQ Profipo), Fabio Junior de Souza (AJIDEVI), Alessandra S. da Silva (ADEJ), Giane B. Correia (Lar Abdon Batista), Daison Dias (ADEJ), Tatiane Schroeder Wunnderlich (SAS_GUAF), Nilma Gonçalves (APAE), Alexandra C. de Mello (APAE), Kamila Soares da Silva (ADIPROS), Leidyane M. Oliveira (GERAR). Equipe do CMAS deu início aos trabalhos do dia, verificando o quórum para início da reunião. **Item 1: aprovação da pauta da reunião.** Aprovada. **Item 2: informes Mesa Diretora e Secretaria Executiva. 2.1 Alteração de conselheiros.** Novos conselheiros foram eleitos no Fórum de Usuários, Iveti Porn e Aluizio Pinto de Freitas. Giani Busko Correia é nova conselheira representante do segmento de entidades. **2.2 Repasse 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.** A Conferência aconteceu entre os dias 06 e 08/11/23 e contou com a presença das delegadas governamentais Juçara, Natacha e Caroline, delegado representante dos usuários Vladimir e delegado representante das entidades Denis, da ADIPRÓS. A delegada representante dos trabalhadores do SUAS, Amanda, não pode comparecer e não houve tempo hábil para que se convocasse suplente, tendo em vista que comunicou que não poderia participar na madrugada do dia 06/11/23. Vladimir e Denis foram eleitos por seus segmentos para delegados representantes do estado de Santa Catarina na Conferência Nacional, a ser realizada em Brasília, no mês de dezembro. O CMAS precisa deliberar diária para o conselheiro Vladimir, para deslocamento até Florianópolis, para posteriormente ir para Brasília (cada município se responsabilizará pelo deslocamento até a capital; de lá para Brasília e despesas naquela cidade serão custeadas pelo CEAS e pelo CNAS). Para Denis não será possível pagamento de diária, pois ele não é conselheiro do CMAS. Também deve ser deliberado pagamento de diária para motorista para fazer o traslado de ida e volta de Florianópolis. Aprovado por unanimidade. **2.3 Ofício 118.2023 - CMDM – advogado CREAS.** Em resposta a ofício do CMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher manifesta apoio para que a Resolução CMDCA 01/2015 seja implementada em nosso município; resolução essa que solicita advogado compondo equipe do CREAS, conforme NOB SUAS RH. Assim como o ofício dos demais conselhos, este foi enviado a 12ª Promotoria de Justiça para compor o processo que está aberto naquela promotoria referente ao assunto. **2.4 Convite Reunião – Projeto “Reunindo a Rede”.** Trata-se de convite da 4ª Promotoria do Ministério Público, para reunião aberta aos agentes dos órgãos que atuam direta ou indiretamente no atendimento de crianças ou adolescentes no Município de Joinville, a ser realizada no dia 29/11/23, das 9h às 11h30, no Auditório da

Faculdade Guilherme Guimbala. Juçara tem participado das reuniões representando o CMAS. Foi solicitado que o convite para a reunião fosse encaminhado a todos os membros do Conselho Municipal. **2.5 Memorando SEI nº 0018725480/2023 - SAS.UAS - Relatório Sistema de Autenticação e Autorização – SAA.** A Vigilância Socioassistencial, da Gerência de Planejamento da Secretaria de Assistência Social (SAS) tem, entre outras funções, o gerenciamento e consulta de sistemas informatizados, entre os quais sistemas do SAA (Sistema de Autenticação e Autorização), que são federais. Neste sentido, elaborou-se o Relatório Situacional, com informações relativas ao Programa BPC na Escola, Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SIMPETI, Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC e Sistema de Informações do Programa Acessuas Trabalho – SIS ACESSUAS. O envio deste relatório foi para conhecimento do CMAS. **2.6 Censo SUAS.** Assessora técnica Juçara informou que trata-se de prestação de informações anuais, de todos os serviços, programas, gestão municipal e entidades para o governo federal; o CMAS também precisa responder. Está sendo respondido por Juçara, juntamente com as comissões. **Item 3. Momento das Comissões: Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** **3.1 Informe sobre as ações de novembro e dezembro/2023.** A Comissão finalizou a análise dos planos de ação, 38 visitas foram realizadas. Novos modelos de planos de ação e relatórios de atividades estão sendo desenvolvidos, para o ano de 2024. Haverá, no dia 01/12, reunião com as entidades para apresentação desses novos modelos. **3.2 Gmail: Desligamento da Coordenação e Equipe técnica do SPSBD/ADEJ.** E-mail relata irregularidades na execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, informações já são de conhecimento da comissão. Haverá reunião entre o CMAS e a SAS sobre a execução desse serviço. Daison Dias, conselheiro fiscal da ADEJ, presente na reunião, pediu vistas ao e-mail. **Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.** **3.3 Ofício 0318.2023 - APAE - justificativa para aumento de repasse.** A APAE apresentou, conforme solicitação do CMAS, relatório de despesas mensais, para justificar solicitação do aumento do repasse mensal do termo de colaboração com a SAS, para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro Dia. Foi realizada reunião com a APAE, SAS e CMAS para analisarem a necessidade do aumento do repasse. Conselheiro Paulo apresentou que a comissão entendeu que o aumento do repasse é justificável. Aprovado por unanimidade. **3.4 Ofício SEI Nº 0018942195-2023 - SAS.UAF.ACV – Planos de trabalho - ADEJ, AJIDEVI, ADIPROS/Centro Dia e AMA.** A SAS solicita aprovação da prorrogação de prazo excepcional, alterando a vigência dos Termos de Colaboração para fins de execução dos Programas de Habilitação e Reabilitação, afim de obter tempo hábil para a tramitação dos novos termos de colaboração junto as unidades envolvidas no processo. Em relação a Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS - Centro Dia Idoso, a solitação é para prorrogação do prazo de vigência do termo e alteração do Termo de Colaboração, passando a ser custeado pelo Fundo Municipal de Assistência Social e não mais pelo Fundo Municipal do Idoso. Aprovado por unanimidade. **3.5 Plano de Trabalho de Emenda parlamentar – APAE, ADIPRÓS/Lar Betânia, Fundação 12 de outubro, Associação Ecos de Esperança, Lar Emanuel.** A SAS encaminhou planos de trabalho atualizados das instituições, considerando a Resolução nº 59/2023-CMAS, que aprova as Programações 420910220230002 e 420910220230003 no SIGTV, para fins de transferência de recursos pelo Sistema Minha Rede SUAS da Portaria nº 886/2023. Considerando o recebimento destes recursos na conta de município de Joinville em

31/10/2023 e a necessidade de promover aditivo contratual aos termos de colaboração vigentes, para viabilizar o repasse destes valores as entidades contempladas, encaminharam os planos de trabalho, para a análise e deliberação do Conselho. É recurso repassado ao Município por Emenda Parlamentar, da senadora Ivete da Silveira, no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido entre essas entidades, indicadas pela parlamentar. A Comissão decidiu que solicitará que as entidades apresentem planos de ação sobre a aplicação dos recursos de Emenda Parlamentar, a partir de agora. Estará valendo para esse recurso recebido por essas entidades. Aprovado por unanimidade. **3.6 6ª alteração do Plano de Aplicação – LOA 2023.** A SAS encaminhou para análise deste Conselho, a proposta para 6ª Alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a suplementação da dotação orçamentária 430/2023, Fonte 235, natureza da despesa 3.3.50, que possibilitará o repasse de parte dos recursos recebidos através da Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023. Indicação aprovada na Resolução nº 59/2023 – CMAS. Refere-se a alteração para que se possa repassar o valor do item anterior às entidades. Aprovado por unanimidade. **3.7 Ofício SEI Nº 0018952075-2023 - SAS.UAS - TR diagnóstico socioterritorial.** A SAS encaminhou Termo de Referência para contratação de prestação de serviço para realização do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Joinville, para apreciação do CMAS. Não há necessidade de deliberação para essa contratação, é para conhecimento do CMAS. Haverá reunião ampliada da diretoria, aberta para participação dos conselheiros interessados para discutir o documento e emitir sugestões e proposições. **Comissão de Políticas Públicas e Programa Bolsa Família.** **3.8 - Ofício SEI Nº 0018801821-2023 - SAS.UAS – Projetos Coordenação de Gestão do Trabalho.** O ofício responde questionamento do CMAS, quanto aos projetos da Coordenação de Gestão do Trabalho, mencionados em reunião como CMAS, realizada no dia 26/09/2023; projetos que estão em execução: supervisão técnica; viabilização da alternância dos servidores na SAS e Educação Permanente no SUAS. **4. Informes e palavra livre.** Conselheiro Vladimir afirmou que foi importante a participação na Conferência Estadual, para conhecer a realidade de Santa Catarina e que Joinville tem uma estrutura bastante organizada no trabalho da Assistência Social. Daison, da ADEJ, solicitou a palavra e agradeceu o atendimento da Gerência da Unidade de Administração e Finanças (GUAF), com as orientações fornecidas a todas as questões necessárias a entidade. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária dessa reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela Presidente do CMAS, Rute Bittencourt e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, Usuário **Externo**, em 24/11/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019249837** e o código CRC **1F2FC8DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019266705/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EMANUELE CRISTOFOLINI NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266705** e o código CRC **BF676592**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019268702/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE CRISTIANE DFOS SANTOS RASSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019268702** e o código CRC **A1459C19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019267805/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CAROLINA LOPES VAZ LORENA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267805** e o código CRC **F16F02F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019267253/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TALITA NUNES FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267253** e o código CRC **7E334D90**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019266568/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANA PAULA MORENO DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266568** e o código CRC **025727B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019266162/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ARIELA VIEIRA CISZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266162** e o código CRC **299E1FB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019267107/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUCIANE GULKA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267107** e o código CRC **930AE539**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019266363/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **BARBARA ANDRINA FARIA ALANO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266363** e o código CRC **1DF8E88B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019265926/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TATIANA MARILEIA ALVES DUARTE** no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019265926** e o código CRC **83C07B9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019266345/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS FELIPE FIGUEIRA NOGUEIRA** no

Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266345** e o código CRC **DCA0493A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019263634/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) ANELINA CRISTINA DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo

Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019263634** e o código CRC **32F1E142**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019265557/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) GRAZIELA COSTA DE PAULA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação

deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019265557** e o código CRC **B6F9FF2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019268712/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AGNES TATIANE ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019268712** e o código CRC **D3352B5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019267536/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CINTIA VANESSA LOTH TOLEDO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267536** e o código CRC **BF0F44B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019266870/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VANESSA DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266870** e o código CRC **15443EF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019263180/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) ANA AMELIA ZUGE ROSA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019263180** e o código CRC **FE517DE9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019268720/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MONICA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019268720** e o código CRC **3AD4864A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019267390/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ESTEFANIA DE OLIVEIRA RUELA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267390** e o código CRC **7351802C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019270504/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JACKSON LOURENCO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270504** e o código CRC **7871F8C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019270938/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE MARCELI ZAPORA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270938** e o código CRC **40DA2BFB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019274832/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSINEUMA JUSTINO ALVES JULIAO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274832** e o código CRC **DAEF0505**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019271080/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAQUELINE ROCHA DE LEO** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019271080** e o código CRC **DFE56CE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019273848/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANAINA XAVIER ROQUE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019273848** e o código CRC **4F028A79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019271298/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALDEANE COSTA DA SILVA CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019271298** e o código CRC **C2BE3B99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019271579/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINA EVELYN SILVANO** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019271579** e o código CRC **DA311758**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019269129/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELINTON DE MELO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269129** e o código CRC **4124D6F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019264011/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) SONIA APARECIDA MACIEL FRANCES no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264011** e o código CRC **0DA7FF28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019271979/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GLEICY KELLEN ALFAIA DANTAS** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019271979** e o código CRC **A94FC1AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019273493/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IONETE DO CARMO SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019273493** e o código CRC **1EE8CD99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019269106/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE WOLFF SCHWAMBACH** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269106** e o código CRC **E788A7E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019269020/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SUELEN VOSS RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269020** e o código CRC **82A5230F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019263852/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SUELI DIONISIO MACHADO** no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019263852** e o código CRC **AE891EC4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019260327/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLA MARTINIANO FERREIRA RESENDE** no Processo Seletivo - Edital 009/2022-SGP no Cargo 0115 - Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019260327** e o código CRC **40156EC3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019265429/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) ROMAIRA CAVALHEIRO BICCA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do

Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019265429** e o código CRC **4D2B8DB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019265311/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) DANIELLA SPINDOLA DE SOUZA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019265311** e o código CRC **CA817184**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019260988/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS HENRIQUE MACEDO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019260988** e o código CRC **434E1486**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019265168/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) ELAINE WINTER no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019265168** e o código CRC **5C13845B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019264960/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) THAISE VAZ no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264960** e o código CRC **9F6D64FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019264841/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) PATRICIA MACHADO LUCIANO no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264841** e o código CRC **ADEA9266**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019267672/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CRISTIANE CAROLINA PITA CIPRIANO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267672** e o código CRC **3C6E1BEA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019268878/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANA PAULA PRATEATE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019268878** e o código CRC **0C374038**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019266902/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HANNA JENY SCHIMIM** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0631 - Médico Plantonista Oncologista Cirurgião - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019266902** e o código CRC **67A22B40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019268981/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JADER DE OLIVEIRA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019268981** e o código CRC **722F1743**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019274298/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBERTA CRISTINE SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274298** e o código CRC **256FB14D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019264240/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) ALINE CECILIA JUNKES DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264240** e o código CRC **E0EAD4F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019264328/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) ANA PAULA LUCIANO BORGES no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264328** e o código CRC **447FF5F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019269301/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SERENA SIMOES GRANDINETTI CORADI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269301** e o código CRC **814EC082**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019269208/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ZILDA CRISTINE MODESTO PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269208** e o código CRC **21864CD3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019269413/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANDO DE SOUZA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0084 - Médico Cardiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269413** e o código CRC **A9619F8A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019264113/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) JUSCELAINI DE OLIVEIRA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019264113** e o código CRC **3B6AC91B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019274668/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PRISCILA MARIA MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019274668** e o código CRC **6DA8D123**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019269514/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISLAINNE CUSTODIO DE SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 27/11/2023, às 13:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269514** e o
código CRC **9FC1DEA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019269538/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RAFAELA PAES VANZELLA RAIZER DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269538** e o código CRC **0EC17DDD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019269663/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANDREIA ELENA COPATTI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269663** e o código CRC **6D3C8824**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019269805/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **PATRICIA BALDESSAR RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269805** e o código CRC **962AB5D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019269827/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor(a) **KELLY CAROLINA MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269827** e o código CRC **9F5B779B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019270013/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAISSA EMANUELE SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 009/2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270013** e o código CRC **8B3798E1**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 75/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **24/11/2027** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

CNPJ: **81.614.380/0001-56**

Atividade: **Laboratórios de prestação de serviços de análises biológicas, físicas, físico-químicas, excluídas as unidades laboratoriais temporárias.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA n° 99/17: **71.01.00**

Endereço: **Rua Conselheiro Pedreira, n° 624**

Bairro: **Pirabeiraba**

CEP: **89.239-200**

Inscrição Imobiliária: **08.13.34.02.0614**

Responsável Técnico: **João Victor Chruchelski**

Registro profissional: **CREA-SC n° 152364-2-SC**

ART: **8934314-7**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0018704790 e SAMA.UAT 0019247570, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **LABORATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BIOLÓGICAS, FÍSICAS E FÍSICO-QUÍMICAS**, contendo 40,59 m² de área construída, aproximadamente 45 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 69.927,28 m², registrado na matrícula de n° 185.622 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das

determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 24/11/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/11/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019248414** e o código CRC **55801799**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019211829/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 500/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, Rolo Compactador, motoniveladora, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 01 - R\$ 180,95, Item 07 - R\$ 180,95, Item 08 - R\$ 180,95 e Item 15 - R\$ 183,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019211829** e o código CRC **ACEA1A66**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019242774/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 491/2023 - UASG 453230**, destinada à **contratação de empresa especializa na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e**

instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Prof. João Bernardino Silveira Júnior, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Coluna Engenharia Ltda., com o valor global de R\$ 257.399,76.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019242774** e o código CRC **832B8936**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019215063/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 312/2023 - UASG 453230, destinado à prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MANO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, Item 02 – R\$ 107,00; TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA, Item 03 – R\$ 142,15; TRANSPORTES DOBRU LTDA, Item 04 – R\$ 147,95; COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE, Item 05 – R\$ 129,99 e Item 07 – R\$ 149,00; EDIMAR TOLOMEOTTI, Item 06 – R\$ 137,99 e BRISKI LOCAÇÕES LTDA, Item 08 – R\$ 149,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019215063** e o código CRC **0E0059DF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019254462/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 18 - R\$ 0,2100, Item 179 - R\$ 2,6730 e Item 191 - R\$ 0,0400; BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - Item 216 - R\$ 1,1900; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 16 - R\$ 0,0440; GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - Item 95 - R\$ 0,2001 e Item 196 - R\$ 0,3300; INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Item 9 - R\$ 0,2277 e Item 233 - R\$ 1,3000; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Item 145 - R\$ 0,3002; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - Item 40 - R\$ 0,0184, Item 118 - R\$ 0,0772 e Item 194 - R\$ 0,0693; OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA - Item 45 - R\$ 0,0801; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Item 82 - R\$ 5,7120 e Item 104 - R\$ 1,7800; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 62 - R\$ 0,2600; STOCK MED S.A - Item 124 - R\$ 0,0242.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019254462** e o código CRC **1BBA498B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019234009/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 549/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Contrastes Radiológicos para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José, na Data/Horário: 07/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 7C4DD03664EF7D38A27218C4868985F6B7FCDE2F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019234009** e o código CRC **99ABF9A4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019237360/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 509/2023, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na Data/Horário: 11/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8F3241D8FC4CB0E03CD496F4CCE1A3003470076F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019237360** e o código CRC **3C75DE63**.

COMUNICADO SEI N° 0019252120/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO		ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PRONTO SOCORRO	MONITOR MULTIPARÂMETRO	ALFAMED	VITA 200E	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	1	BATERIA	R\$ 1.683,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2023, às 13:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019252120** e o código CRC **6CAFF8B2**.

COMUNICADO SEI N° 0019268921/2023 - SEINFRA.URNE.NAD

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 018/2023 (SEI 0017125659), referente o Termo de Contrato nº 065/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Linha Frigogenea para condicionador de ar Split de 7.000 a 18.000 btus	5,9302m	m	R\$ 95,00	R\$ 563,36
Linha Frigogenea para condicionador de ar Split de 24.000 a 30.000 btus	4	m	R\$ 117,00	R\$ 468,00
Suporte para instalação de condicionadores de ar split de 7.000 a 12.000 btus	3	unidade	R\$45,00	R\$ 135,00
Suporte para instalação de condicionadores de ar split de 18.000 a 30.000 btus	1	unidade	R\$ 80,00	R\$ 80,00
kit parafuso de instalação de 7.000 a 30.000 btus	4	unidade	R\$39,00	R\$ 156,00
TOTAL				R\$ 1.402,36

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI0019268910 - 0019268911 0019268912

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguauçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edivaine Ev, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nasario Damasio, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Ernesto Schulze, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019268921** e o código CRC **5682DC18**.

COMUNICADO SEI Nº 0019271854/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de novembro de 2023.

PREGÃO Nº 57/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE BROADCAST PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado após a fase recursal do Pregão Presencial nº 57/2023, pela empresa Harley de Aguiar Júnior Ltda., INDEFIRO o pedido de reconsideração e mantenho a decisão anterior pelos seus próprios fundamentos.

Joinville, 27 de novembro de 2023.

Diego Machado

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019271854** e o código CRC **2BDF7818**.

COMUNICADO SEI N° 0019254645/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO		ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	REGULADOR DE VÁCUO	KTK	3510 (KTK)	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	1	REGULADOR DE VACUO TORACICO ROSCA DISS	R\$ 1.300,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019254645** e o código CRC **1501EF00**.

COMUNICADO SEI Nº 0019267312/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO			
CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Eletrocardiógrafo	HW	CI Comunicador T/R REF: 177	R\$ 349,00
		Conversor DC/DC Ref: 125	R\$ 530,00
Eletro Fácil ECG V6	HW - REF:1928	Microcontrolador PIC	R\$ 340,00
		Resistor 1K5 Eletro HW	R\$ 510,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267312** e o código CRC **10074796**.

COMUNICADO SEI Nº 0019253975/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO		ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
LABORATORIO	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO	NIKON	ECLIPSE E200	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	1	OCULAR DE 10X PARA MICROSCÓPIO	R\$ 875,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guthier, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019253975** e o código CRC **B4BF4B9D**.

COMUNICADO SEI Nº 0019269249/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO			
EQUIPAMENTO	MARCA	PEÇA	MENOR VALOR
			VALOR UNIT.
OSMOSE REVERSA	GEHAKA	Mangueira de PU 6mm	78,89
AUTOCLAVE	STERMAX	PINO DE VÁLVULA	25,30
CAMAHOSPITALAR	-	BARRA CHATA	100,35
COMPRESSOR	-	VALVULA DE RETENÇÃO	271,00
ELETROCARDIOGRAFO	DIXTAL	SUPORTE PARA CANETA	879,89
REFRATOR DE GREENS	LUXVISION	LENTE R1500	2.620,00
AUTOCLAVE	SERCON	ABRAÇADEIRA	150,00
ELETROCARDIOGRAFO	DIXTAL	CANETA	35,10
AUTOCLAVE	SERCON	COMPONENTE	21,80
COLPOSCÓPIO	DF VASCONCELOS	BORRACHA OCULAR	139,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019269249** e o código CRC **5021F09F**.

COMUNICADO SEI Nº 0019267982/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 27 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	Cama Hospitalar	LINET	ELEGANZA 3XC	1	Teclado Cama Hosp. Direito	R\$ 160,00
				2	Teclado Cama Hosp. Esquerdo	R\$ 160,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019267982** e o código CRC **68B0BCD8**.

COMUNICADO SEI N° 0019155115/2023 - SAP.UCP.PPP

Joinville, 17 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Análise de Requisitos dos Requerimentos de Autorização em Procedimentos de Manifestação de Interesse, nomeada pela Portaria CGPPP n° 07/2023 (0018312245), comunica o recebimento tempestivo dos requerimentos de autorização para a apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a operação, administração, manutenção, conservação e modernização da Estação Rodoviária Harold Nielson, objeto do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse n° 003/2023. Os requerentes foram:

1. Empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA. (CNPJ n° 13.534.698.0001-77); e
2. Consórcio formado por GARÍN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ n° 32.857.795/0001-45) e MOYSÉS & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ n° 19.453.651/0001-65).

Em atendimento ao disposto no Art. 2° da Portaria CGPPP n° 07/2023, no Art. 46 do Decreto Municipal n° 46.332, de 22 de fevereiro de 2022, e no Item 6 e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse n° 003/2023, esta Comissão promoverá a análise das documentações recebidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aliceia Andresa Correa Ranno, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele Figueiredo Andrade de Luca, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019155115** e o código CRC **6EB3A712**.

COMUNICADO SEI Nº 0019253117/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 24 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO		ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PRONTO SOCORRO	VENTILADOR PULMONAR	KTK	MICROTAK TOTAL	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	1	DIAFRAGMA DA VALVULA EXPIRATORIA	R\$ 100,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019253117** e o código CRC **316BFBAB**.

ERRATA SEI Nº 0019270673/2023 - SECULT.UCC

Joinville, 27 de novembro de 2023.

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL 06/2023- INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BALLETT

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo – Casa da Cultura, considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital 0019100893, do Comunicado 0019145100 (Edital nº 06/2023 - INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BALLETT), publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 2339, de 16/11/2023 e considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo de Ingresso para os Cursos da Escola Municipal de Ballet, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 06/2023- Ingresso para os Cursos da Escola Municipal de Ballet, na página 1:

Onde se lê:

[...] EDITAL 06/2023- INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS.

Leia-se:

[...] EDITAL 06/2023- INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BALLETT

No Edital 06/2023- Ingresso para os Cursos da Escola Municipal de Ballet, na página 1, no quadro explicativo:

Onde se lê:

DATAS	CRONOGRAMA	LOCAL
13/11/2023	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
4 a 6/12/2023	Período de inscrições online: das 10h do dia 4/11/2023 às 18h do dia 6/12/2023	www.joinville.sc.gov.br
8/12/2023	Divulgação do resultado a partir das 18h	www.joinville.sc.gov.br e Mural da Casa da Cultura
12 a 14/12/2023	Matrícula presencial das 8h30 às 13h e das 14h30 às 19h	Secretaria Casa

Leia-se:

DATAS	CRONOGRAMA	LOCAL
13/11/2023	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
4 a 6/12/2023	Período de inscrições online: das 10h do dia 4/12/2023 às 18h do dia 6/12/2023	www.joinville.sc.gov.br
8/12/2023	Divulgação do resultado a partir das 18h	www.joinville.sc.gov.br e Mural da Casa da Cultura
12 a 14/12/2023	Matrícula presencial das 8h30 às 13h e das 14h30 às 19h	Secretaria Casa

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 0019100893, do Comunicado 0019145100 (Edital nº 06/2023 - Ingresso para os Cursos da Escola Municipal de Ballet), publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 2339, consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-para-ingresso-em-cursos-da-escola-municipal-de-ballet-em-2024>



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro Ferreira, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019270673** e o código CRC **EF120BBE**.

ERRATA SEI Nº 0019245948/2023 - SEHAB.NAD

Joinville, 24 de novembro de 2023.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD N.º117/2023/SEHAB, publicada em 30 de agosto de 2023, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2290, Documento SEI nº 0018184749.

Onde se lê: **Art. 3º** (...) "segue em anexo (Documento SEI nº. 0018181998)", (...).

Leia-se: **Art. 3º** (...) "segue em anexo (Documento SEI nº. 0018682996)", (...).

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019245948** e o código CRC **71E87A66**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 192/2023, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Parcerias - Proposta, Parcerias - Edital, Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Consórcios, Parcerias - Doação, Parcerias - Liberação de Recurso, Parcerias - Prestação de Contas, Parcerias - Captação de Recurso, Parcerias - Qualificação e Parcerias - Habilitação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que os processos Parcerias - Proposta, Parcerias - Edital, Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Consórcios, Parcerias - Doação, Parcerias - Liberação de Recurso, Parcerias - Prestação de Contas, Parcerias - Captação de Recurso, Parcerias - Qualificação e Parcerias - Habilitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, serão autuados e tramitados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Os processos Parcerias - Proposta, Parcerias - Edital, Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Consórcios, Parcerias - Doação, Parcerias - Liberação de Recurso, Parcerias - Prestação de Contas, Parcerias - Captação de Recurso, Parcerias - Qualificação e Parcerias - Habilitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, têm como unidade gestora a Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.CVN).

Art. 3º À SAP.CVN caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS

Art. 4º Os processos Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Consórcios, Parcerias - Doação, Parcerias - Liberação de Recurso e Parcerias - Captação de Recurso, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, serão autuados como público.

Art. 5º Os processos Parcerias - Proposta, Parcerias - Edital, Parcerias -

Habilitação, Parcerias - Prestação de Contas e Parcerias - Qualificação, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, serão autuado como restrito.

Parágrafo único. Os documentos de habilitação apresentados no âmbito do processo Parcerias - Edital, encaminhados através do autosserviço, gerarão um novo processo, que deverá ser relacionado ao processo que originou a demanda.

Art. 6º O fluxo operacional dos processos e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º Os processos devem ser autuados utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e indicados no fluxo do processo.

Art. 8º A partir desta Instrução Normativa somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 9º O autosserviço será acessado pela *internet*, no *site* do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações serão assinados nos termos da Instrução Normativa SEI nº 13, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017.

Art. 10. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, através do qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos, quando necessária, deverá ser realizada, pelo requerente, sempre no mesmo processo eletrônico gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 11. O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente e na hipótese de indisponibilidade do sistema deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 2014, quando a impossibilidade de acesso ao sistema decorrer de falha nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões à Internet.

Art. 12. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter a assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta o processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa.

Paragrafo único. A assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, é obtida através do processo de certificação do usuário.

Art. 13. Os documentos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§ 1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato PDF, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§ 2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo, com as nomenclaturas adequadas e indicadas nos marcos legais.

§ 3º Os originais dos documentos digitalizados, para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente.

§ 4º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 14. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou, ainda, o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 15. Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

Seção I

Dos Recursos Transferidos

Art. 16. Os processos do tipo Parcerias - Proposta e Parcerias - Habilitação serão relacionados a um único processo do tipo Parcerias - Edital, quando for o caso.

§ 1º A autuação do processo Parcerias - Proposta é de responsabilidade das

unidades solicitantes das parcerias.

§ 2º Exclusivamente nos casos de apresentação de proposta e/ou projeto pelo órgão externo, através do autosserviço, o relacionamento dos processos será de responsabilidade da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.CVN).

Art. 17. Um processo do tipo Parcerias - Edital poderá ter relacionado um ou mais processos do tipo Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria e Parcerias - Termo de Compromisso Cultural.

§ 1º A autuação do processo Parcerias - Edital é de responsabilidade exclusiva da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.CVN).

§ 2º Exclusivamente nos casos de apresentação de documentos de habilitação, pelo órgão externo, através do autosserviço, o relacionamento dos processos será de responsabilidade da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.CVN).

Art. 18. Um processo do tipo Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde e Parcerias - Consórcios deverá estar relacionado a um único processo do tipo Parcerias - Liberação de Recurso.

§ 1º A autuação dos processos Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Consórcios e Parcerias - Doação é de responsabilidade exclusiva da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.CVN).

§ 2º A autuação dos processos do tipo Parcerias - Liberação de Recurso é de responsabilidade exclusiva da unidade executora.

§ 3º A autuação dos processos do tipo Parcerias - Prestação de Contas, através do autosserviço, é de responsabilidade exclusiva do órgão externo que necessitar realizar a prestação de contas.

§ 4º Para cada prestação de contas a ser realizada, deverá ser autuado um novo processo Parcerias - Prestação de Contas, conforme previsto no § 3º.

Art. 19. A autuação do processo Parcerias - Habilitação ocorrerá através do autosserviço, para que os proponentes e/ou entidades possam remeter os documentos de habilitação.

Art. 20. A solicitação e a emissão da Nota de Empenho, relativas às parcerias provenientes de recursos transferidos, serão requeridas, processadas e tramitadas no processo Parcerias - Liberação de Recurso.

Art. 21. Os eventuais pedidos de alterações no Termo de Parceria, bem como os procedimentos relativos a sua gestão, deverão ser realizados, única e exclusivamente, no processo Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor e Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, que tenha dado origem ao Termo ao qual está sendo solicitada alteração, devendo os mesmos ser formalizados e assinados eletronicamente, observando, ainda, os demais dispositivos legais.

Art. 22. É obrigatoriedade da Unidade executora a inclusão, no processo Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor e Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, da portaria de nomeação das Comissões de Avaliação e Monitoramento ou de Avaliação e Fiscalização, conforme o caso, devidamente publicadas.

Parágrafo único. Para os casos em que já houver a portaria instruída no processo Atos Administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo - Publicação, este deverá ser relacionado ao processo específico do Termo, podendo ser Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor e Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde.

Art. 23. A autuação do processo Parcerias - Qualificação ocorrerá através do autosserviço, para que as entidades interessadas em se qualificar como Organização Social, conforme disposto na Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021, possam remeter os documentos de habilitação.

Art. 24. Para os efeitos da validade de quaisquer atos praticados no âmbito dos processos vinculados nesta Instrução Normativa, considerar-se-á a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados nos próprios instrumentos.

Parágrafo único. Para efeitos de vigência e eficácia dos instrumentos de parceria,

e suas alterações, considerar-se-á a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 25. As assinaturas dos Termos de Parceria, e demais documentos vinculados a estes instrumentos, serão realizadas eletronicamente, devendo os representantes legais providenciar a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa específica.

Parágrafo único. Fica facultada a assinatura eletrônica para as parcerias firmadas entre entes da Administração Pública na qual o Município for o concedente.

Seção II

Dos Recursos Recebidos

Art. 26. A tramitação dos processos que visam a captação de recurso ou outras parcerias sem repasses de recursos financeiros junto a outros entes federativos deverá ocorrer mediante o processo Parcerias - Captação de Recurso.

Parágrafo único. Todos os trâmites relacionados ao recebimento de recursos de outros entes federativos deve ocorrer no processo Parcerias - Captação de Recurso.

Art. 27. Na transição dos Termos de Parceria vigentes em meio físico para o meio eletrônico, a autuação dos processos de Parcerias - Captação de Recurso será de responsabilidade única e exclusiva da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, mediante despacho de abertura de processo.

Art. 28. Mediante diagnóstico da necessidade, a Unidade interessada autuará o processo Parcerias - Captação de Recurso, remetendo à Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento SAP.CVN, com a finalidade de pleitear, junto a um ente federativo, uma parceria.

Parágrafo único. Nos demais casos, a autuação do processo Parcerias - Captação de Recurso é de responsabilidade exclusiva da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento SAP.CVN.

Art. 29. Firmado o instrumento de parceria o processo Parcerias - Captação de Recurso, será remetido à Unidade executora, a qual deverá incluir portaria de nomeação da Comissão de Fiscalização, devidamente publicada.

Parágrafo único. Para os casos em que já houver a portaria instruída no processo Atos Administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo - Publicação, este deverá ser relacionado ao processo Parcerias - Captação de Recurso.

Art. 30. Os eventuais pedidos de alterações no Instrumento de Parceria, bem como os procedimentos relativos a sua gestão, deverão ser realizados, única e exclusivamente, no processo Parcerias - Captação de Recurso, devendo os mesmos ser formalizados e assinados eletronicamente, observando, ainda, os demais dispositivos legais.

Art. 31. O processo de Parcerias - Captação de Recurso deverá ser relacionado aos processos de Suprimentos - Requisição de Compras, Suprimentos - Processo Licitatório, Suprimentos - Gestão de Contratos, Suprimentos - Emissão de PE e AF e Gestão - Certificação de Documento Fiscal, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os projetos e pranchas deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio de documento eletrônico no processo SEI.

Art. 33. Além do disposto nesta Instrução, deverão ser observadas as disposições contidas nas legislações e normas correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA OS PROCESSOS PARCERIAS - PROPOSTA, PARCERIAS - EDITAL, PARCERIAS - TERMO DE COLABORAÇÃO, PARCERIAS - TERMO DE FOMENTO, PARCERIAS - ACORDO DE COOPERAÇÃO, PARCERIAS - CONTRATO DE GESTÃO, PARCERIAS - TERMO DE PARCERIA, PARCERIAS - TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, PARCERIAS - CONVÊNIO ENTRE ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARCERIAS - CONVÊNIO DE ESTÁGIO, PARCERIAS - CESSÃO DE SERVIDOR, PARCERIAS - CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Parcerias - Consórcios, Parcerias - Doação, PARCERIAS - LIBERAÇÃO DE RECURSO, PARCERIAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCERIAS - CAPTAÇÃO DE RECURSO E PARCERIAS - QUALIFICAÇÃO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos Parcerias - Proposta, Parcerias - Edital, Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Liberação de Recurso, Parcerias - Prestação de Contas, Parcerias - Captação de Recurso e Parcerias - Qualificação.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora dos processos Parcerias - Proposta, Parcerias - Edital, Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Consórcios, Parcerias - Doação, Parcerias - Liberação de Recurso, Parcerias - Prestação de Contas, Parcerias - Captação de Recurso, Parcerias - Qualificação e Parcerias - Habilitação é a Unidade de Convênios (SAP.CVN) da Secretaria de Administração e Planejamento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos Parcerias - Proposta, Parcerias - Edital, Parcerias - Termo de Colaboração, Parcerias - Termo de Fomento, Parcerias - Acordo de Cooperação, Parcerias - Contrato de Gestão, Parcerias - Termo de Parceria, Parcerias - Termo de Compromisso Cultural, Parcerias - Convênio entre entes da Administração Pública, Parcerias - Convênio de Estágio, Parcerias - Cessão de Servidor, Parcerias - Convênio de Assistência à Saúde, Parcerias - Consórcios, Parcerias - Doação, Parcerias - Liberação de Recurso, Parcerias - Prestação de Contas, Parcerias - Captação de Recurso, Parcerias - Qualificação e Parcerias - Habilitação para serem autuados requer o planejamento prévio para a realização de parcerias na modalidade de recursos recebidos ou transferidos.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização destes processos devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com os Anexos IV a XI - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução processual. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Instrução Normativa, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para captação de recursos e tramitação de financiamentos, convênios, contratos de repasse e termos de compromisso formalizados com o governo estadual e federal com ou sem interveniência de uma instituição financeira no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 45.107, de 21 de dezembro de 2021, que regulamenta os procedimentos celebração de convênios entre entes da administração pública e com instituições sem fins lucrativos para atividades voltadas a assistência à saúde, ou a que vier a substituí-lo.

Decreto nº 45.108, de 21 de dezembro de 2021, que regulamenta os procedimentos para celebração

de parcerias entre a administração pública municipal direta e indireta e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no âmbito da Lei Federal nº 9.790/99, ou a que vier a substituí-lo.

Decreto nº 45.109, de 21 de dezembro de 2021, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública municipal direta e indireta e as Organizações Sociais, no âmbito da Lei Federal nº 9.637/98, ou a que vier a substituí-lo.

Decreto nº 45.110, de 21 de dezembro de 2021, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública municipal direta e indireta e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, ou a que vier a substituí-lo.

Decreto nº 45.111, de 21 de dezembro de 2021, que regulamenta os procedimentos para celebração de convênio de estágio entre a administração pública municipal direta e indireta e as instituições educacionais, no âmbito da Lei Federal nº 11.788/2008, ou a que vier a substituí-lo.

Decreto nº 45.112, de 21 de dezembro de 2021, que regulamenta os procedimentos para celebração de convênio de cessão de servidor entre a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e entes da administração pública, e com instituições sem fins lucrativos, no âmbito da Lei Municipal Complementar nº 266/2008, ou a que vier a substituí-lo.

Decreto nº 45.420, de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta os procedimentos para recebimento de documentos que devem integrar o processo de concessão de subvenções, auxílios e contribuições e respectiva prestação de contas relacionadas às parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e organizações da sociedade civil, instituições educacionais, pessoas físicas e entes governamentais, no formato digital, ou a que vier a substituí-lo.

Legislação de Licitações (Lei 14.133/2021, Lei 12.232/2010, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002) entre outras aplicáveis as compras públicas.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

Lei Nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Lei Nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela cultura - SIMDEC, e dá outras providências.

Decreto Nº 49.237, de 25 de julho de 2022, que regulamenta a Lei Nº 5372, de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela cultura - SIMDEC, e adota outras providências, ou a que vier a substituí-lo.

Lei 3.166, de 18 de julho de 1995, que autoriza o executivo municipal a firmar convênios com instituições de ensino de 2º e 3º graus.

Decreto Nº 15.530, de 27 de abril de 2009, que regulamenta o estágio de estudantes em órgãos da Administração pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do município de Joinville.

§1º, do Artigo 199, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lei Nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais.

Instrução Normativa nº 13/2012 do TCE - SC

Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE - SC

Instrução Normativa nº 20/2015 do TCE - SC

Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, aprova a Instrução Normativa nº 129/2021 que dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, ou a que vier a substituí-lo.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexos IV a XII - Fluxo dos Processos

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
SAP.CVN	Verifica a disponibilidade do firmamento de parcerias, analisa e encaminha para unidade solicitante	Unidade Solicitante
Unidade Solicitante	Manifesta interesse, encaminha documentação necessária e faz a gestão do termo de parceria e/ou outros instrumentos	GAB Unidade Gestora

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Termo de Parceria	É um dos instrumentos de formalização dos atos jurídicos da Administração Pública e destina-se a formalizar o ajuste, devendo, assim, conter cláusulas contratuais que detalhem as obrigações e os direitos das partes, prazos, valor e outras condições.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Portaria	É o instrumento pelo qual a autoridade expede instruções sobre a organização e funcionamento de serviços e praticam outros atos de sua competência.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Parecer Jurídico	É o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração Pública emitem opinião sobre assuntos jurídicos de sua competência.
Extrato	É o documento que contém o resumo das informações relativas ao instrumento celebrado
Edital	É o documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento a ser realizado e são divulgadas todas as características da forma de execução da parceria a ser firmada
Lauda de Publicação	É o documento que tem por objetivo divulgar a parceria, possibilitando o acesso de todos os interessados ao certame.
Análise de Requisitos	É o documento que explicita quais os itens que foram verificados e registra o cumprimento ou não
Proposta	É o documento que apresenta o escopo da parceria a ser firmada
Parecer Jurídico	É o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração Pública emitem opinião sobre assuntos jurídicos de sua competência.

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 0012402660, 0012402671, 0012402685, 0012402696, 0012402706, 0012402718, 0019161141 0012402726 e 0012402746.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/11/2023, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019160106** e o código CRC **25FB7AE3**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 181/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **24/11/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e

Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **PATRICIA CHEPLI MOELLER ME**

CNPJ: **23.002.672/0001-31**

Atividade: **Serviços Galvanotécnicos.**

CONSEMA nº 99/17: **11.80.02**

Endereço: **Avenida Plácido Hugo de Oliveira, nº 555**

Bairro: **Itinga**

CEP: **89.233-580**

Inscrição Imobiliária: **13.00.34.53.1616**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Annayara Vanessa dos Santos**

Registro profissional: **CREA-SC nº 161139-1-SC**

ART: **8895525-3**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0019082908 e SAMA.UAT 0019242990, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de ZINCAGEM E CROMAGEM, contendo 800 m² de área construída, aproximadamente 1.000 m² de área útil, instalada em um terreno com 29.739,08 m², registrado na matrícula de nº 54.131 do CRI da 2^a Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para um sistema de tratamento de esgoto sanitário composto de fossa séptica e filtro anaeróbio.

3.1.2 Efluentes industriais: gerados no processo e encaminhados para Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza da estação do sistema de tratamento de esgoto sanitário. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise do sistema de tratamento de esgoto sanitário, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza da estação de tratamento de efluentes (ETE) conforme memorial descritivo de operação. Apresentar comprovantes.
4. Apresentar análise de eficiência da ETE, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
5. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 24/11/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/11/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019243833** e o código CRC **7EAFB601**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 13/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 24/11/2025, totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: IMOBILIARIA ZATTAR LTDA

CNPJ: **83.503.896/0001-59**

Atividade: **Parcelamento do solo urbano: Loteamento** localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

Código conforme resolução CONSEMA 99/2017: **71.11.00**

Endereço: Rua João Basílio Correa, s/n (fim da rua, após o trilho), Parque Guarani, CEP 89.230-205 - Joinville/SC

Área total do imóvel: **165.231,06 m²**

Inscrição Imobiliária: **13.11.0.0.1110**

Matrícula: **59.513** - 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabe aos técnicos abaixo listados:

Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves de Oliveira - CREA/SC 098.826-0, ART n° 8726415-5 (Coordenação e Participação na elaboração do Estudo Ambiental Simplificado - meio físico, impactos ambientais e medidas mitigadoras)

Engenheira Civil Daniela Schulz Nardes - CREA/SC 181.663-0, ART n° 8726448-1 (Participação do Estudo Ambiental Simplificado - meio socioeconômico)

Biólogo Fábio Luiz Quandt - CRBio 095371/09-D, ART n° 2023/91528 (Participação na elaboração do Estudo Ambiental Simplificado - caracterização do meio biótico, Elaboração de Inventário Florestal)

Técnico em Geomensura Angelin de Oliveira, CRT 04 - RNP 71999604920, TRT n°

BR20200681204 (Levantamento topográfico georreferenciado) e TRT N° CFT2302929994 (Anteprojeto urbanístico)

Biólogo Fernando Andreacci - CRBio 066691/03-D, ART n° 2020/12461 (Participação na elaboração do Estudo Ambiental Simplificado - caracterização do meio biótico, Elaboração de Inventário Florestal e Levantamento Florístico, Fauna - Levantamento Faunístico Superclasse Tetrapoda)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no PARECER TÉCNICO SEI N° 0019240449, e refere-se à viabilidade ambiental prévia para um **Loteamento Residencial**, contendo **área útil AU(7) de 5,0571 hectares (50.571,76 m²)**, no imóvel de matrícula 59.513 - 3° Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, no endereço acima citado.

Conforme Resolução CONSEMA 99/2017 o potencial poluidor/degradador é Médio e o porte do empreendimento é Grande.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.1.2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.

3.1.3. A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.1.4. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Além do atendimento a IN específica, leis e normas vigentes para o caso, na fase de requerimento da LAI deverá apresentar:

3.2.1 Programas Ambientais descritos no EAS:

3.2.1.1 Programa de Afugentamento de Fauna, incluindo o detalhamento da passagem de fauna que foi citada como medida mitigadora no EAS;

3.2.1.2 Programa de Comunicação Social;

3.2.1.3 Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos;

3.2.1.4 PGRCC;

3.2.1.5 Programa de Supressão de Vegetação.

Apresentar também, o Plano de Monitoramento de Ruídos e um Programa de Educação Ambiental, para a fase de obras.

3.2.2 Em relação ao pedido de corte de vegetação, conforme PARECER TÉCNICO SEI Nº 0019069510 (0019251747), deverá atender as seguintes condições por ocasião do pedido de Autorização de Corte junto ao pedido de LAI:

3.2.2.1 Apresentar PRAD para as áreas degradadas de manutenção florestal e compensação ambiental conforme Instrução Normativa SAMA n.º 002/2018;

3.2.2.2 Inventário Florestal:

3.2.2.2.1 Complementar o quadro de espécies ameaçadas incluindo a espécie *Xylopia brasiliensis* (ajustar também a quantidade de mudas para a reposição florestal);

3.2.2.2.2 Readequar os cálculos referente a reposição florestal para espécies ameaçadas de extinção.

3.2.2.3 Reposição florestal:

3.2.2.3.1 Árvores isoladas - realizar a reposição de **794 mudas** de espécies nativas;

3.2.2.3.2 Árvores ameaçadas de extinção no fragmento a ser suprimido - realizar a reposição de **6.480 mudas** (espécies diversas conforme inventário florestal e florístico);

3.2.2.3.3 Créditos de reposição florestal: apresentar comprovante de transferência do volume de **material lenhoso** emitido em nome do requerente da AuC. Atenção: para o caso de reposição de **toras**, apresentar também o comprovante de transferência específico (m³).

Atenção: para a reposição florestal das árvores isoladas e das espécies ameaçadas de extinção, recomenda-se realizar o plantio no local (adensamento do PRAD a ser executado), de modo a promover o enriquecimento biológico da área. Incluir espécies ameaçadas do gênero *Muellera*, *Eugenia* e *Myrciaria* em conjunto com as demais espécies encontradas no local. Caso o total das mudas não seja utilizado no local, deverá realizar a doação das mudas faltantes ao total da reposição florestal para a PMJ (a orientação será conforme ofício específico após apresentação do PRAD).

3.2.2.4 Área de manutenção florestal e de compensação ambiental:

3.2.2.4.1 Ajustar a área e o vértice M9 da área proposta de manutenção florestal de modo e não se sobrepor a área destinada ao Plano Viário 2022 - Av. Firmino da Silva. Se necessário, poderá utilizar a área (m²) de APP do outro lado do acesso para completar a área de manutenção, de forma a não interferir no projeto de implantação do loteamento;

3.2.2.4.2 Apresentar via digitais dos documentos conforme Instrução Normativa SAMA n. 006/2020.

3.2.2.5 Por ocasião do pedido de LAI, deverá ser incluir a documentação referente ao pedido de supressão junto a plataforma SINAFLORE, para a emissão da Autorização de Corte - Uso Alternativo do Solo (vide Portaria SAMA n.º 38/2021).

3.2.3 Apresentar anuência do órgão responsável pela ferrovia (Rumo Logística) visto a

intervenção em faixa de domínio da ferrovia.

Em caso de alterações nas condições apresentadas no processo de licenciamento, devido a possíveis exigências da concessionária da rodovia, é responsabilidade do empreendedor em realizar as alterações e reaprovações necessárias, ficando sujeito inclusive, a necessidade de nova licença, se for o caso.

3.2.4 Em relação ao acesso ao empreendimento, caso ocorram obras além dos limites da matrícula, em terrenos de terceiros, providenciar anuência dos proprietários.

Ainda, em caso de canalização do curso hídrico para possibilitar o acesso, deverá providenciar licenciamento ambiental para tal intervenção.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 24/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/11/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019240458** e o código CRC **219712F8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

REGIMENTO INTERNO SEI Nº 0019196580/2023 - SESPORTE.UTE.AEP

Joinville, 21 de novembro de 2023.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL

1. DA COMISSÃO

1.1. A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva (Comissão do Bolsa) reger-se-á, em seu funcionamento, pelas disposições constantes neste Regimento Interno e pela legislação em vigor, bem como pelos normativos suplementares atinentes às suas atribuições.

1.2. A Comissão do Bolsa é órgão dotado de autonomia, encarregado de acompanhar e avaliar os processos de pleito ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal.

1.3. A Comissão do Bolsa será composta por 5 (cinco) membros titulares e até 2 (dois) suplentes, nomeados por Portaria do Secretário de Esportes do Município de Joinville.

1.4. Os membros devem ser servidores do Município de Joinville.

1.5. A participação dos servidores na Comissão não será remunerada.

1.6. Os membros indicados para a composição da Comissão prevista no caput terão mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

1.7. O membro da Comissão prevista no caput que não comparecer a três reuniões, consecutivas ou não, perderá o mandato.

1.8. Em caso de vacância de 1 (um) ou mais membros, a substituição será feita com a nomeação de novos membros através de Portaria de Substituição publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal, dando-se preferência para a substituição por membro suplente de membro titular, caso possível.

1.9. A Comissão do Bolsa poderá utilizar ferramentas tecnológicas, com acesso gratuito aos candidatos, para suporte à avaliação e à classificação das candidaturas, devendo ser claramente mencionados em Portarias e/ou Edital relacionado com o programa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ANÁLISE:

2.1. Avaliar os critérios de concessão e perda dos benefícios estabelecidos em Portaria pelo Secretário de Esportes e definir os valores individuais a serem repassados aos contemplados.

- 2.2. Apoio à fiscalização das atividades do Programa e da aplicação das verbas públicas relacionadas, em conjunto com a Área Técnica da Sesporte.
- 2.3. Encaminhar, a área técnica, as atas de avaliação para publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 2.4. Encaminhar, a área administrativa, as informações completas dos contemplados para pagamento do apoio financeiro.
- 2.5. Conferir a documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais documentos.
- 2.6. Homologar o resultado do processo de seleção, conforme Portaria.
- 2.7. A Comissão do Bolsa poderá requerer processo administrativo ou acionar o Conselho de Ética para apuração de responsabilidades, sempre que identificar possíveis irregularidades.
- 2.8. A Comissão do Bolsa poderá aplicar as seguintes sanções:
- 2.9. Advertência oficial;
- 2.10. Suspensão preventiva de 30 (trinta) dias ou pelo período necessário para a investigação do caso;
- 2.11. Sanção com a recomendação da devolução de recursos para o erário municipal;
- 2.12. Suspensão do pagamento da bolsa.

3. DAS REUNIÕES:

- 3.1. A Comissão do Bolsa se reunirá de forma ordinária mensalmente, em data a ser definida na reunião anterior, dependendo da disponibilidade dos membros.
- 3.2. As reuniões da Comissão do Bolsa são de participação exclusiva de seus membros e de pessoas convocadas por este, que poderá autorizar direito a voz sempre que entender pertinente..
- 3.3. A Comissão deliberará com a maioria absoluta dos membros, cabendo ao presidente o eventual desempate.
- 3.4. As reuniões ocorrerão de modo virtual, por meio de aplicativo de videoconferência disponibilizado pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), ou de modo híbrido, com reunião presencial transmitida por meio de aplicativo de videoconferência para os demais membros interessados, ou de modo presencial.

4. DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO BOLSA:

- 4.1. O Presidente da Comissão do Bolsa será eleito entre os 5 (cinco) membros nomeados.
- 4.2. A eleição será de forma aberta e o Presidente será eleito por maioria simples.
 - 4.2.1. Caso tenha empate, o Presidente será o membro mais velho.
- 4.3. O mandato do Presidente será de 1 (um) ano com possibilidade de uma recondução.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. As votações na Comissão do Bolsa, salvo dispositivo contraditório, poderão ser abertas, considerando-se aprovada a matéria em discussão pela maioria dos presentes, caso não haja manifestação de maioria em contrário.

5.2. Todas as sessões serão realizadas com a lavratura da competente ata, contendo todos os detalhes e pedidos de inclusão de assuntos ou considerações, devendo-se, após homologação, ser publicada no site oficial da Prefeitura de Joinville, no local destinado à sequência de análise do Programa do respectivo ano-calendário.

5.3. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão do Bolsa, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da SESPORTE.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosecler Ravache, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando da Rosa, Gerente**, em 27/11/2023, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019196580** e o código CRC **0503675A**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019239375/2023 - CAJ.DIREX

Processo Administrativo SEI nº 22.1.007555-0

Contratada: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA

Rua Washington Luiz, Nº 1010, Cjs 701 a 705, no município de Porto Alegre/RS.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar o não cumprimento das obrigações contratuais previstas na Ata de Registro de Preços nº 203/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 160/2021, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTARIO FLORESTAL, LEVANTAMENTO FLORISTICO E FAUNÍSTICO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. A Notificada apresentou defesa prévia e esta foi encaminhada à gestão contratual que se manifestou informando que o objeto foi finalizado.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação da **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**, pelo atraso no cumprimento, porque embasada na lei e prevista na ata de registro de preços em questão, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei. 13.303/2016, art. 83, inciso I, bem como no item 68.7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville e item 15.2 e 15.7 da Ata de Registro de Preços nº 203/2021.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão. Eventual recurso deverá ser encaminhado ao e-mail licitacoes@aguasdejoinville.com.br

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 27/11/2023, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019239375** e o código CRC **3D9CE60C**.
